



AVISO N.º AV/ 39/2022

Regulamento de Incentivo à Natalidade e à Adoção – Programa “Braga mais Família” – Início de Procedimento

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2022, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a **criação do Regulamento de Incentivo à Natalidade e à Adoção – Programa “Braga mais Família”**, ao abrigo do disposto, na Constituição da República Portuguesa (artigo 241.º), alíneas g) e m), do n.º 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. O referido regulamento tem como objetivo, fixar as condições de atribuição do apoio à natalidade e adoção, destinado a incentivar a natalidade e adoção no Municípios de Braga.
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
5. **A formulação de sugestões ou contributos**, bem como a constituição de interessados no procedimento de criação regulamentar, **deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, em suporte escrito, dirigidos à Câmara Municipal – Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-01.01.16 – Minuta Participação procedimental.**

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 22 / 12 / 2022 - Nome do funcionário responsável

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros Site